

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2022 - SEED/DPGE/DNE/CDE

Estabelece os procedimentos relacionados à Equivalência e Revalidação de Estudos realizados no Exterior.

A Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar/Departamento de Normatização Escolar, por meio da Coordenação de Documentação Escolar, e considerando - a Deliberação n.º 09/2021, de 29/11/2021;

- a Deliberação n.º 01/2022, de 25/02/2022, ambas do CEE/ PR;

- e tendo em vista a necessidade de orientar o Sistema Estadual de Ensino, com referência à Revalidação e Equivalência de Estudos realizados no exterior,

INSTRUI

1. Sobre os procedimentos a serem observados quando há a necessidade da Revalidação e Equivalência de Estudos Incompletos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para fins de matrícula de estudantes.

A Equivalência e a Revalidação de Estudos Incompletos, devem ser realizadas antes da matrícula, destinam-se aos estudantes que não concluíram o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio no exterior, e pretendem matrícula em um dos referidos ensinos.

2. A secretaria da Instituição de ensino dispõe sobre os Documentos Pessoais que o estudante deverá apresentar na instituição de ensino.

2.1 Os estudantes nascidos no exterior e cujos pais também tenham nascido no exterior, deverão apresentar o original e uma fotocópia de um dos documentos a seguir:

- a) Cédula de Identidade de Estrangeiro – RNE ou;
- b) Carteira de Registro Nacional Migratório – RNM ou;
- c) Carteira de Registro Nacional Migratório – RNM (Fronteiriço) ou;
- d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório – RNM (Refúgio) ou;
- e) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório – RMN (Nome Social) ou;

- f) Protocolo de solicitação de Refúgio ou;
- g) Passaporte Oficial ou;
- h) Certidão de Nascimento.

Atenção:

De acordo com a Deliberação nº 09/2021 – CEE/PR:

Art. 35. O direito de matrícula de estudantes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio nas redes públicas de educação básica brasileira deve ser assegurado de imediato sem discriminação em razão de nacionalidade ou condição migratória, independentemente de documentação comprobatória de escolaridade anterior.

§ 1º Não consistirá em óbice à matrícula:

I – a ausência de tradução juramentada de documentação comprobatória de escolaridade anterior, de documentação pessoal do país de origem, de registro Nacional Migratório (RNM) ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DP-RNM);

II – a situação migratória irregular ou expiração dos prazos de validade dos documentos apresentados.

2.2 Os estudantes nascidos no exterior, quando maiores de 16 (dezesesseis) anos, cujo pai ou mãe ou ambos, são de nacionalidade brasileira, devem apresentar:

- a) Original e fotocópia do RG e CPF, Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) No caso de matrícula na Educação Profissional, deverão apresentar também o Cadastro de Pessoa Física;
- c) Menores de 16 anos, o original e fotocópia da Certidão de Nascimento.

Observação: De acordo com o art. 12 da Constituição Federal são brasileiros natos, os nascidos no estrangeiro, filhos de pai brasileiro ou de mãe brasileira ou de ambos, desde que sejam registrados em repartição competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira. A Certidão de Nascimento, emitida pelas autoridades brasileiras no exterior, deve ser transcrita no Brasil, em Cartório do 1º Ofício de Registro Civil, do local de domicílio do registrado.

2.3 Os estudantes nascidos no Brasil maiores de 16 anos deverão apresentar:

- a) Original e fotocópia do RG, CPF e da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) No caso de matrícula na Educação Profissional, deverão apresentar o Cadastro de Pessoa Física.

2.4 Os Documentos Escolares que o estudante deverá apresentar na instituição de ensino para revalidação e equivalência de estudos incompletos do Ensino Fundamental e Ensino Médio:

2.4.1 O Histórico Escolar expedido pela instituição de Ensino estrangeira com assinatura da Direção, originais e fotocópias, com registro da(s) série(s) cursada(s), ano(s) letivo(s), componentes curriculares/disciplinas, avaliações e resultado final, devendo conter:

- a) legalização pelo consulado brasileiro da jurisdição, do local onde foram realizados os estudos, para os documentos escolares expedidos nos países não signatários da Convenção da Apostila de Haia;
- b) legalização mediante Apostila de Haia, para os documentos escolares expedidos nos países signatários da Convenção da Apostila de Haia;
- c) documentos escolares expedidos pelos países integrantes do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL (Argentina, Paraguai e Uruguai) não necessitam da legalização consular ou legalização mediante Apostila de Haia;
- d) tradução por tradutor juramentado, exceto quando se tratar de documentos escolares, expedidos pelos países integrantes do MERCOSUL (Argentina, Paraguai e Uruguai).
- e) na impossibilidade do visto consular no País de origem o Cônsul do País de origem no Brasil, pode dar o visto consular.

Observação: Após certificar-se de que as fotocópias dos documentos pessoais e escolares estão de acordo com os originais, apor o carimbo confere com o original, datar e assinar, devolvendo os originais ao estudante ou aos seus responsáveis.

Atenção:

- Relação dos Países Signatários da Convenção da Apostila de Haia:

<https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/paises-signatarios/>

- Relação dos tradutores juramentados, registrados na Junta Comercial do Paraná:

<https://www.juntacomercial.pr.gov.br>

3. A matrícula de estudante proveniente do exterior, que não apresentar documentos escolares, poderá ser realizada mediante classificação:

- a) estudantes que tenham conhecimento da Língua Portuguesa, mediante avaliação diagnóstica, para posicionar na etapa de estudos compatível com a idade, experiência e desempenho, adquiridos por meios formais ou informais;
- b) estudantes que não tenham conhecimento da Língua Portuguesa, mediante avaliação, pela Equipe Pedagógica da instituição de Ensino, garantindo-lhes a matrícula em ano, série, etapa ou outra forma de organização da Educação Básica, conforme o seu desenvolvimento e faixa etária.

4. Sobre os procedimentos para as instituições de ensino realizar Revalidação e Equivalência de estudos incompletos do Ensino Fundamental e Médio:

- a) Verificação dos documentos pessoais e escolares apresentados pelo estudante;
- b) Designação de Comissão de Professores pela Direção da instituição de Ensino (Anexo I);
- c) Realização de estudo comparativo do currículo escolar cursado no exterior com o brasileiro (Matriz Curricular), pela Comissão de Professores, para determinar a equivalência e os componentes curriculares/disciplinas que devem ser objeto de adaptação do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio;
- d) Expedição pela Comissão de Professores, após o estudo comparativo dos currículos, da Declaração de Equivalência de Estudos Incompletos (Anexo II), determinando a série/ano, em que o aluno tem direito a matrícula, e às adaptações/série/ano, dos componentes curriculares/disciplinas da Base Nacional Comum para o Ensino Fundamental e Formação Geral Básica para o Ensino Médio;
- e) Arquivar na Pasta Individual Física ou Virtual, os documentos pessoais e de escolaridade, com o carimbo “Confere com o Original”, datar e assinar, devolvendo os originais ao interessado ou aos responsáveis.

4.1 Registros na Documentação Escolar, da Revalidação e Equivalência de Estudos incompletos do Ensino Fundamental e Médio.

4.1.1 A instituição de ensino deverá:

- a) Lavrar a Ata de Conclusão das Adaptações, no final do ano letivo (Anexo III), sendo que uma cópia deve ser arquivada na Pasta Individual Física ou Virtual;

Obs.: Quando da necessidade de adaptações, garantir a sua conclusão, no ano em que foi declarada a equivalência, considerando ser esse o momento em que o aluno necessita de pré-requisitos para o prosseguimento de seus estudos.

b) Registrar as adaptações no Relatório Final, seguindo as orientações da Instrução de Relatório Final, emitida pela CDE/DNE/DPGE/SEED;

c) Expedir o Histórico Escolar com o registro das Adaptações e da Declaração de Equivalência, quando da transferência ou da conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, conforme adaptações/série/ano, dos componentes curriculares/disciplinas da Base Nacional Comum;

d) Arquivar na Pasta Individual Física ou Virtual, os documentos pessoais de escolaridade, com o carimbo "Confere com o Original", devolvendo os originais ao interessado ou aos responsáveis.

4.1.2 Para as Instituições de Ensino que utilizam o SERE:

a) Registrar as avaliações obtidas nas adaptações precedidas de *, no campo destinado às avaliações do Histórico Escolar. Quando não existir registro e adaptações registrar no campo avaliações: Vide Anexo;

b) Registrar no campo Estabelecimento, do Histórico Escolar:

Cursou no(a) _____ (nome do país) – Vide Anexo.

Anular com hífen o campo Resultado, Ano, Lei, Município e UF;

c) Registrar no campo Observações do Histórico Escolar:

Declarada a Equivalência de Estudos do(a) _____ série(s)/ano(s) do Ensino (Fundamental ou Médio), no Colégio/Escola _____, do Município _____, Paraná, conforme Deliberação nº 09/2021 – CEE/PR.

* Adaptações realizadas no ano letivo de 20____.

4.1.3 Para as Instituições de Ensino que não utilizam o SERE:

a) Registrar as avaliações obtidas nas adaptações precedidas de *, no campo destinado às avaliações do Histórico Escolar;

b) Registrar no campo Estabelecimento, do Histórico Escolar:

Cursou no(a) _____ (nome do país) - Vide Anexo.

Anular com hífen o campo Resultado, Ano, Lei, Município e UF;

c) Registrar no campo Observações do Histórico Escolar:

Declarada a Equivalência de Estudos da(o) _____ série(s)/ano(s) do Ensino _____ (Fundamental ou Médio), no Colégio/Escola _____, do Município _____, Paraná, conforme Deliberação nº 09/2021 – CEE/PR.

* Adaptações realizadas no ano letivo de 20____.

5. Sobre a competência da instituição de ensino Credenciada a Revalidação e Equivalência de Estudos Completos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

A Equivalência e a Revalidação de Estudos Completos do Ensino Fundamental e/ do Ensino Médio destinam-se a estudantes que concluíram os referidos estudos no exterior e será efetuada por Instituições de Ensino credenciadas pela Deliberação nº 01/2022 – CEE/PR. https://www.cee.pr.gov.br/sites/cee/arquivos_restritos/files/documento/2022-03/deliberacao_01_22.pdf

As Instituições que ofertam o Ensino Fundamental com os atos regulatórios vigente, podem efetuar a Equivalência e a Revalidação de Estudos Completos do Ensino Fundamental, para os estudantes que pretendem matricular-se no Ensino Médio.

5.1 Documentos Pessoais para Revalidação e Equivalência de Estudos Completos

Seguir as orientações contidas no Item 2.1, 2.2.

5.2 Documentos Escolares para Revalidação e Equivalência de Estudos Completos

Seguir as orientações do item 2.4.

5.3 Procedimentos para Revalidação e Equivalência de Estudos Completos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio:

- a) Requerimento do interessado ou do responsável se menor de idade, solicitando a equivalência;
- b) Verificação pela Secretaria Escolar da instituição de ensino, dos documentos pessoais e escolares apresentados pelo interessado;
- c) Designação de Comissão de Professores pela Direção da instituição de ensino (Anexo I);
- d) Estudo comparativo do currículo escolar cursado no exterior com o brasileiro (Matriz Curricular) pela Comissão de Professores, designada pela Direção, para determinar os componentes curriculares/disciplinas que devem ser objeto de Exames, isto é, as que o estudante não cursou no país de origem e que constam no currículo (Matriz Curricular) do Ensino Fundamental e/ou Médio para o qual o interessado pretende a equivalência e revalidação de estudos;
- e) Expedição pela Comissão de Professores, após o estudo comparativo dos currículos, da Declaração de Equivalência de Estudos Completos (Anexo V), determinando os exames, quando necessários;
- f) A Secretaria Escolar comunica o interessado em quais componentes curriculares/disciplinas ele deverá prestar exames para completar o currículo brasileiro, fornecendo-lhe os conteúdos curriculares.

g) Abertura de Pasta Individual com fotocópia de todos os documentos pessoais e de escolaridade, com carimbo “Confere com o Original”, após certificar-se de que as fotocópias dos documentos pessoais e escolares estão de acordo com os originais, datar e assinar, devolvendo os originais ao estudante ou aos seus responsáveis;

h) Convocação do interessado, com os dias, horários e componentes curriculares/disciplinas nas quais prestará exames.

6. Sobre os registros na Documentação Escolar da Revalidação e Equivalência de Estudos Completos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

6.1 A Instituição de ensino deverá:

a) Lavrar Ata de revalidação de Estudos (Anexo VI) e arquivar cópia na Pasta Individual do estudante;

b) Emitir Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio - Revalidação de Estudos cursados no Exterior (Anexo VIII) em três vias, sendo duas fornecidas ao interessado e uma a ser arquivada na Pasta Individual;

c) Registrar a Revalidação de Estudos Completos do Ensino Fundamental e ou do Ensino Médio no Relatório Final do ano em que for efetivada a revalidação, sendo somente do(s) interessado(s) que obteveu(obtiveram) êxito em todos os exames, conforme as orientações contidas na Instrução Relatório Final, emitida pela CDE/DNE/DPGE/SEED.

7. Sobre a competência das instituições de ensino credenciadas que ofertam Educação Profissional, a Equivalência e Revalidação de Estudos completos.

A Revalidação de Estudos Completos e equivalentes à Educação Profissional, deverá ser realizada por instituição de ensino credenciada pela Deliberação nº 01/2022 – CEE/PR, desde que ofereça o curso de Educação Profissional a ser revalidado, devidamente reconhecido; ou por instituição de ensino da Rede Particular, credenciada *ad hoc*, pelo Núcleo Regional de Educação;

A Revalidação de Estudos Completos e equivalentes à Educação Profissional deverá ser precedida da Revalidação do equivalente ao Ensino Médio, em uma instituição de ensino credenciada pela Deliberação nº 01/2022 – CEE/PR (seguir as orientações contidas no item 2.1).

7.1 Documentos Escolares para a Revalidação e Equivalência das Instituições de Ensino que ofertem Educação Profissional.

Seguir as orientações do item 2.1.

7.2 Procedimentos para a Revalidação e Equivalência da Educação Profissional.

7.2.1 O estudante, no caso de menor, o responsável legal:

a) Deverá solicitar ao Núcleo Regional de Educação a equivalência e revalidação de estudos da Educação Profissional, apresentando requerimento pelo interessado ou por seu responsável legal, à direção da instituição de ensino, (Anexo IV) solicitando Equivalência e Revalidação de estudos e apresentando os documentos pessoais escolares.

8. Ao Núcleo Regional de Educação - NRE:

a) Encaminhar a solicitação do interessado, a uma instituição de ensino credenciada pela Deliberação nº 01/2022 – CEE/PR que oferte o curso a ser revalidado e estar com os atos regulatórios vigentes, ou credencia uma instituição de ensino da rede particular, (Anexo II) para proceder a Revalidação de estudos.

8.1 A instituição de ensino:

a) Verificar os documentos pessoais e escolares, apresentados pelo interessado;

b) Realizar estudo comparativo do currículo escolar realizado no exterior com o brasileiro (Matriz Curricular), pela Comissão de Professores, designada pela Direção da instituição de ensino (Anexo I), para determinar os componentes curriculares/disciplinas que devem ser objeto de Exames, isto é, as que o aluno não cursou no país de origem e que constam no currículo do curso (Matriz Curricular), para o qual pretende a Equivalência e Revalidação de estudos;

c) Designar comissão de professores pela Direção da instituição de ensino. (Anexo I);

d) Comunicar ao interessado em quais componentes curriculares/disciplinas ele deverá prestar exames, fornecendo-lhe os conteúdos curriculares;

e) Expedir a Declaração de Equivalência de Estudos Completos (Anexo V), pela comissão de Professores, após o estudo comparativo dos currículos, determinando os exames quando necessário;

f) Convocar o interessado, com dias, horários e componentes curriculares/disciplinas nas quais prestará exames;

g) Abrir Pasta Individual, para arquivar cópia dos documentos pessoais e escolares apresentados pelos interessados, com carimbo “Confere com o Original”, datar e assinar, devolvendo os originais ao interessado, ou aos responsáveis.

8.1.1 Sobre os registros na Documentação Escolar da Revalidação e Equivalência de estudos da Educação Profissional:

a) Lavrar Ata de Revalidação de Estudos (Anexo VI), sendo que uma cópia deve ser arquivada na Pasta Individual do interessado;

b) Emitir Certificado de Revalidação de Estudos cursados no exterior (Anexo IX) em três vias, sendo duas fornecidas ao interessado e uma arquivada na Pasta Individual;

c) Registrar no Relatório Final da Educação Profissional, a Revalidação de Estudos no ano em que for efetivada a revalidação, sendo somente do(s) interessado(s) que obteveu(obtiveram) êxito em todos os exames, seguindo as orientações contidas na Instrução anual de Relatório Final, emitida pela CDE/DNE/DPGE/SEED.

d) Inserir no verso do Diploma original, expedido pela instituição de ensino estrangeira, conforme modelo abaixo o apostilamento da Revalidação de Estudos da Educação Profissional.

*Diploma do curso _____ revalidado no Colégio/Centro _____, do município de _____, Estado do Paraná, credenciado pelo Ato Administrativo nº _____ do NRE de _____ registrado às fls. _____ do livro _____.
_____ de _____ de _____.*

Diretor(a) (nome e assinatura)

Ato de designação

Apor o carimbo de identificação da instituição de ensino.

8.1.2 Encaminhar à SDE do NRE, o processo de registro da Revalidação de Estudos no Diploma, via e-protocolo, contendo:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Ata e Certificado de Conclusão do Ensino Médio – Revalidação de Estudos;
- c) Ata e Certificado de Conclusão da Educação Profissional – Revalidação de Estudos;
- d) Histórico(s) Escolar(es) emitido(s) por Instituição(ões) de Ensino no Brasil, se for o caso;
- e) Diploma original expedido pelo país de origem, com o apostilamento da revalidação de estudos.

9. Equivalência e Revalidação de Estudos Completos da Formação de Docentes em nível Médio na modalidade Normal:

A Revalidação e Equivalência de Estudos Completos da Formação de Docentes em nível Médio na modalidade Normal será realizada pelo Colégio Estadual Paulo Leminski – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Curitiba, credenciado pela Deliberação nº 06/02 – CEE/PR.

O Colégio Estadual Paulo Leminski – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Curitiba, deverá seguir as orientações do item 7.

10. Estudante dos países parte (Argentina, Paraguai e Uruguai) e dos países associados (Bolívia, Chile, Colômbia, Equador e Peru) do MERCOSUL

As Instituições de Ensino ao efetuarem matrícula no Ensino Fundamental ou no Ensino Médio, de estudante dos países parte e associados do MERCOSUL, devem observar que não são necessários os procedimentos de revalidação e equivalência de estudos, considerando o Protocolo sobre Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Primário e Médio não Técnico, aprovado para o âmbito do MERCOSUL.

10.1 Procedimentos para matrícula no Ensino Fundamental ou Ensino Médio de estudantes do MERCOSUL

Os estudantes dos países parte do MERCOSUL (Argentina, Paraguai e Uruguai) devem apresentar:

a) o(s) Histórico(s) Escolar(es), com assinatura da Direção, originais e fotocópias, com registro da(s) série(s) cursada(s), ano(s) letivo(s), componentes curriculares/disciplinas, avaliações e o resultado final, não necessitando da legalização mediante Apostila de Haia e da tradução juramentada.

Os estudantes dos países associados do MERCOSUL (Bolívia, Chile, Colômbia, Equador e Peru) devem apresentar:

a) o(s) Histórico(s) Escolar(s) com assinatura da Direção, originais e fotocópias, com registro da(s) série(s) cursada(s), ano(s) letivo(s), componentes curriculares/disciplinas, avaliações e resultado final, legalizados mediante Apostila de Haia e sem tradução juramentada.

A Equipe Pedagógica da instituição de ensino, onde o estudante pretende matrícula, deverá comparar os componentes curriculares/disciplinas cursadas pelo mesmo, com a Matriz Curricular do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, e determinar as adaptações necessárias para a integralização do currículo.

Após a conclusão das adaptações, que preferencialmente devem ocorrer no ano letivo da matrícula, considerando ser esse o momento em que o estudante necessita de pré-requisitos para prosseguimento de seus estudos, no final do ano letivo, deverá ser lavrada a Ata de Conclusão das Adaptações (Anexo IV), sendo que uma cópia deve ser arquivada na Pasta Individual do estudante.

10.2 Registro na Documentação Escolar dos estudantes do MERCOSUL:

a) Proceder o Registro das adaptações, em campo próprio, no Relatório Final do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, de acordo com a Instrução anual de Relatórios Finais, emitida pela CDE/DNE/DPGE/SEED;

b) Emitir o Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio.

10.2.1 Instituições de Ensino que utilizam o MARFIM:

- Registrar as notas obtidas nas adaptações precedidas de * no campo destinado às notas ou conceitos.

- Registrar no campo *Estabelecimento* :

Cursou _____(nome do país) - Vide Anexo.

Anular os demais campos.

- Registrar no campo Observações:

Equivalência de estudos da(s) _____série(s) do Ensino _____, de acordo com a Deliberação nº 09/2021 – CEE/PR.

* Adaptações realizadas no ano letivo de 20____.

Obs: Estudantes que concluíram o Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio em um dos países parte ou associados do MERCOSUL, não necessitam dos procedimentos de equivalência e revalidação de estudos considerando o Protocolo do MERCOSUL.

Estudantes que concluíram um curso de Educação Profissional integrado, em um dos países parte ou associados do MERCOSUL, deverão realizar a revalidação e equivalência ao Ensino Médio, em uma das instituições de ensino credenciadas pela Deliberação nº 01/2022 – CEE/PR, e se necessitarem para fins de trabalho, poderão solicitar a revalidação dos estudos referentes a Educação Profissional.

11. Estudantes provenientes de Instituições de Ensino brasileiras, sediadas no exterior

Os estudantes para efetuarem matrícula no Ensino Fundamental ou no Ensino Médio, deverão apresentar o Histórico Escolar, expedido pela instituição de ensino brasileira, sediada no exterior, devidamente autorizada pelo Conselho Nacional de Educação/MEC. No(s) Histórico(s) Escolar(es) deverá estar registrado o número do parecer de homologação do CNE/MEC e conter a legalização do Consulado Brasileiro ou da Apostila de Haia.

A Equipe Pedagógica da instituição de ensino onde o estudante pretende matrícula, deverá comparar os componentes curriculares/disciplinas cursadas no exterior, com a Matriz Curricular do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, e determinar as adaptações necessárias para a integralização do currículo.

Estudos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio concluídos em instituição de ensino Brasileira, sediada no exterior, autorizada pelo Conselho Nacional de Educação/MEC, não necessitam dos procedimentos de revalidação e equivalência de estudos completos, mas no(s) Histórico(s) Escolar(es) deve estar registrado o parecer de homologação do CNE/MEC e conter a legalização do Consulado Brasileiro ou da Apostila de Haia.

A partir da presente data todos os procedimentos referentes à Equivalência e Revalidação de Estudos, seguirão as orientações contidas na presente instrução e os casos omissos serão resolvidos pela CDE/DNE/DPGE/SEED.

Curitiba, *datada e assinada eletronicamente.*

Annete Elise Siedel Vasconcelos
Coordenação da Documentação Escolar
SEED/DPGE/DNE/CDE

Telma Aparecida dos Santos Luzio
Departamento de Normatização Escolar
SEED/DPGE/DNE

Paulo Roberto Falcão
Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar
SEED/DPGE

ANEXOS

Anexo I - Ato de Designação de Comissão

Anexo II - Declaração de Equivalência – Estudos Incompletos

Anexo III - Ata de Adaptações

Anexo IV - Requerimento de Revalidação Estudos Completos

Anexo V - Declaração de Equivalência – Estudos Completos

Anexo VI - Ata de Revalidação de Estudos Completos

Anexo VII - Ato de Administrativo - Credenciamento *ad hoc*

Anexo VIII - Certificado de Conclusão - Ensino Fundamental e Ensino Médio

Anexo IX - Certificado de Conclusão - Educação Profissional

Anexo X - Certificado de Conclusão - Formação de Docentes

ANEXO I

(Cabeçalho da instituição de ensino ou utilizar papel timbrado)

ATO DE DESIGNAÇÃO N^o

(Modelo – Estudos Incompletos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e Estudos Completos do Ensino Fundamental, do Ensino Médio, da Formação de Docentes e da Educação Profissional)

O(a) Diretor(a) do(a), no uso de suas atribuições legais e o contido na Deliberação nº 09/2021 – CEE/PR,

RESOLVE

Designar os professores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Professores, destinada a analisar os documentos escolares para Equivalência e Revalidação de Estudos cursados no exterior do Ensino_____.

NOME	RG	DISCIPLINA
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

_____, _____ de _____ de _____.

Diretor(a) (nome e assinatura)
Ato de designação

ANEXO II

(Cabeçalho da instituição de ensino ou papel timbrado)

DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA

(Modelo - Estudos Incompletos do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio. Quando o aluno pretende matrícula no Ensino Fundamental ou no Ensino Médio e realizará adaptações.)

Declaramos, após análise dos documentos escolares apresentados e amparados pelas Deliberações nº 09/2021 – CEE/PR, que os estudos cursados por (nome do estudante), em/no(a) _____ (nome do país), equivalem aos estudos da(s) _____ série(s)/ano(s) do _____ (Ensino Fundamental ou do Ensino Médio), tendo o direito a matricular-se na _____ série/ano do Ensino _____.

Para integralização do currículo obrigatório, o estudante deverá cumprir as seguintes adaptações:

Componentes curriculares/disciplina _____ série _____ ano _____

Por ser verdade assinamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

(nome, RG, assinatura de todos os membros da comissão)

ANEXO III

ATA DE ADAPTAÇÕES

(Modelo - Estudos Incompletos do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, que será emitida somente no final do ano, após o estudante concluir as adaptações)

Aos _____ dias do mês _____, do ano de _____, às _____ horas, nas dependências do Colégio/Escola _____, do Município _____, a Comissão composta pelo Diretor(a) _____, pela Equipe Pedagógica _____ e, pelo(s) professor(es) _____ da(s) disciplina(s) _____, para decidirem sobre a(s) adaptação(ões) da(s) disciplina(s) _____ da(s) séries/ano(s) do Ensino _____, realizadas pelo estudante _____, nascido no dia __/__/__, matriculado na _____ série/ano do Ensino _____, no corrente ano letivo, com amparo na Deliberação nº 09/2021 – CEE/PR. A Comissão, após análise das atividades e avaliações realizadas pelo estudante durante o ano letivo, apurou os seguintes resultados, (nota/conceito, nome da(s) disciplina(s)/componentes curriculares da(s) série(s)/ano(s), do Ensino _____, considerou o estudante aprovado nas adaptações dos referidos componentes curriculares/disciplinas. As avaliações e atividades realizadas pelo estudante ficarão arquivadas na Pasta Individual. Nada mais havendo a constar, eu _____ RG _____, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo Diretor(a) e demais membros da Comissão.

Atenção: Cópia da ata deverá ser arquivada na Pasta Individual do estudante.

ANEXO IV

REQUERIMENTO

(Modelo - Estudos Completos do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio ou da Formação de Docentes ou da Educação Profissional)

Senhor(a) Diretor(a) do(a) Escola/Colégio _____, do município de _____ (nome do interessado), RG/RNE/RNM nº _____, residente na rua/avenida _____ do município de _____, Estado _____, CEP _____, Fone _____, requer a Vossa Senhoria a Equivalência e Revalidação de Estudos do Ensino do _____ (Ensino Fundamental/Médio/Formação de Docentes ou nome do curso da Educação Profissional), concluído em _____ (data ou ano) _____, no _____ (nome da instituição de ensino), no _____ (nome do país).

Nestes Termos

Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do interessado

ANEXO V

(Cabeçalho da instituição de ensino ou papel timbrado)

DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA

(Modelo - Estudos Completos do Ensino Fundamental, do Ensino Médio, do curso de Formação de Docentes, em nível Médio, na modalidade Normal ou da Educação Profissional)

Declaramos, após análise dos documentos apresentados e amparados pela Deliberação nº 09/2021 - CEE/PR, que os estudos cursados por _____ (nome do interessado), em/no (a) _____ (nome do país), equivalem aos estudos da(s) _____ série(s) do _____ (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Formação de Docente em nível Médio, na modalidade Normal, ou nome do curso da Educação Profissional).

Para Revalidação de Estudos, o interessado _____, deverá integralizar o currículo do _____ (Ensino Fundamental, do Médio, da Formação de Docentes em Nível Médio na Modalidade Normal, ou nome do curso da Educação Profissional), ofertado pela instituição de ensino, devendo submeter-se aos exames de:

Componentes curriculares/disciplinas _____ séries _____ ano _____

Por ser verdade assinamos a presente.

_____, de _____ de _____

(nome, RG e assinatura e de todos os membros da comissão)

ANEXO VI

ATA DE REVALIDAÇÃO DE ESTUDOS CURSADOS NO EXTERIOR

(Modelo - Estudos Completos do Ensino Fundamental, do Ensino Médio, da Formação de Docente em Nível Médio na Modalidade Normal, ou da Educação Profissional)

Aos _____ dias do mês _____ de _____ reuniram-se em uma das salas do _____ (nome da instituição de ensino), do município de _____ o(a) Diretor(a) _____ RG _____, o(a) Secretário(a) _____, RG _____ e os membros da Comissão de Professores designada pelo Ato Administrativo nº _____ de ____/____/____, (nome e RG dos membros da Comissão, com a finalidade de, amparados pela Deliberação nº 09/2021 – CEE/PR, revalidarem os estudos de _____ (séries/anos), do _____ (Ensino Fundamental do Ensino Médio, do Formação de Docentes ou curso da Educação Profissional), de _____ (nome do interessado) RG/RNE/RNM nº _____, cursados no _____ (nome da instituição de ensino, em/no _____ (nome do país). Após a aplicação e correção dos EXAMES o interessado, _____, obteve os seguintes resultado (nome dos componentes curriculares/disciplinas/série/anos de acordo com a Matriz Curricular), do Ensino/Curso _____, e obteve _____ (nota/conceito). Tendo o interessado alcançado aprovação em todas as disciplinas, a Comissão de Professores considerou revalidados os estudos do _____ (Ensino Fundamental, do Ensino Médio, do Formação de Docentes ou do nome do curso da Educação Profissional). Nada mais havendo a constar eu _____, RG _____, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e, após lida e achada conforme, pelos demais componentes da Comissão.

Nome, RG e assinatura do Diretor e dos membros da Comissão de Professores.

Atenção: O nome dos componentes curriculares/disciplinas deve ser grafado conforme consta na matriz curricular e os resultados de acordo com o Sistema de Avaliação da instituição de ensino.

ANEXO VII

ATO ADMINISTRATIVO PARA CREDENCIAMENTO *AD HOC*

(Modelo para ser utilizado pelo NRE - Revalidação de Estudos Completos da Educação Profissional)

Ato Administrativo nº ____/____

O(A) Chefe do Núcleo Regional de Educação de _____, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Deliberação nº 01/2022 – CEE/PR,

RESOLVE

Credenciar a _____ (instituição de ensino), do Município de _____ para Equivalência e Revalidação de estudos do curso de _____ (nome do curso da Educação Profissional), realizado por _____ (nome do interessado), no _____ (nome do país), e expedir a documentação escolar que se fizer necessária.

_____, _____ de _____ de _____.

Chefe do NRE (nome e assinatura)

Ato de designação

ANEXO VIII

(Cabeçalho da instituição de ensino ou papel timbrado)

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO (Ensino Fundamental ou Ensino Médio)

REVALIDAÇÃO DE ESTUDOS REALIZADOS NO EXTERIOR

(Modelo - Estudos Completos do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio)

Certificamos que _____ (nome do interessado), _____ RG/RNE/RNM
_____, filiação _____ e _____, nascido(a) em _____ de
_____ de _____, no Município _____, Estado
_____, no(a) _____ (país), foi aprovado(a) nos Exames realizados
nos componentes curriculares/disciplinas _____ das _____
(séries/anos) do Ensino _____, no (a) _____ (nome
da instituição de ensino), do Município de _____, nos dias de
_____ do ano de _____, com amparo na Deliberação nº 09/2021 - CEE/PR, para
fins de Revalidação de Estudos do _____ (Ensino Fundamental ou Ensino Médio,
cursados no(a) _____ (nome da instituição de ensino), no ano _____,
no _____ (nome do país).

Por ser verdade expedimos o presente CERTIFICADO, tendo o interessado direito a
prosseguir os estudos.

_____, _____ de _____ de _____.

Diretor(a) (nome e assinatura)

Ato de designação

Apor o carimbo da instituição de ensino

Obs.: O nome dos componentes curriculares/disciplinas deve ser grafado conforme consta
na Matriz Curricular.

ANEXO IX

(Cabeçalho da instituição de ensino ou papel timbrado)

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO (nome do curso da Educação Profissional)

REVALIDAÇÃO DE ESTUDOS REALIZADOS NO EXTERIOR

(Modelo - Estudos Completos da Educação Profissional)

Certificamos que _____(nome do interessado), RG/RNE/RNM _____
filiação _____, _____, nascido(a) em _____ de _____ de
_____, no Município _____, Estado _____, País _____, foi
aprovado nos Exames realizados nos componentes curriculares/disciplinas de
_____, na _____(nome da instituição de ensino), do
Município de _____, Paraná, credenciada pelo Ato Administrativo nº _____do Núcleo
Regional da Educação de _____, nos dias _____ e _____ de _____ de
20____, com amparo da Deliberação nº 09/2021 – CEE/PR, para fins de Revalidação de Estudos
de _____(nome do curso de Educação Profissional), cursado na _____
_____(nome da instituição de ensino), nos anos letivos de e _____, no
_____(nome do país).

Por ser verdade expedimos o presente CERTIFICADO.

_____, _____ de _____ de _____

Diretor(a) (nome e assinatura)

Ato de designação

Apor o carimbo da instituição de ensino

Obs.: O nome dos componentes curriculares/disciplinas deve ser redigido conforme consta na Matriz Curricular

ANEXO X

(Cabeçalho da instituição de ensino ou papel timbrado)

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE Formação de Docentes em Nível Médio, na Modalidade Normal.

REVALIDAÇÃO DE ESTUDOS REALIZADOS NO EXTERIOR

(Modelo – Estudos Completos de Formação de Docentes em Nível Médio na Modalidade Normal, somente para a instituição de ensino credenciada pela Deliberação nº 06/2002 – CEE).

Certificamos que _____ (nome do interessado), RG/RNE/RNM nº _____, filiação _____ e _____, nascido(a) em _____ de _____ de _____, no Município de _____, Estado _____, País _____, foi aprovado(a) nos Exames realizados nos componentes curriculares/disciplinas _____ - _____, das séries/anos _____, do Curso de Formação de Docentes _____, no (instituição de ensino), do Município de Curitiba, Estado do Paraná, credenciado pela Deliberação nº 06/2002 – CEE/PR, nos dias _____, _____ e _____ de _____ de 20____, com amparona Deliberação nº 09/2021, para fins de Revalidação de Estudos do_(nome do curso de Formação de Docentes), cursado no(a) _____ (nome da Instituição de Ensino), nos anos letivos de _____ e _____, no _____ (nome do país).

Por ser verdade expedimos o presente CERTIFICADO.

_____, _____ de _____ de _____.

Diretor(a) (nome e assinatura)

Ato de designação

Apor o carimbo da instituição de ensino

Obs.: O nome dos componentes curriculares/disciplinas deve ser redigido conforme consta na Matriz Curricular.



ePROTOCOLO



Documento: **INSTRUCAO0122DEEQUIVALENCIAEREVALIDACAODEESTUDOS1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Telma Aparecida dos Santos Luzio** em 29/06/2022 16:15, **Annete Elise Siedel Vasconcelos** em 29/06/2022 16:33, **Paulo Roberto Falcao** em 30/06/2022 15:12.

Inserido ao protocolo **17.094.611-1** por: **Telma Aparecida dos Santos Luzio** em: 29/06/2022 16:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
53edf5c90d48e2aacb823aca995f315e.